



DECRETO Nº 017/2023

Pium, 05 de abril de 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 06 de abril de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO.

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 06(seis) de abril de 2023, (Quinta Feira da Endoenças), data que antecede o feriado nacional, dia 07/04/2023, denominado **Paixão de Cristo**.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais, voltarão ao funcionamento normal, no dia 10/04/2023 (segunda feira), as 08hs.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium – TO em 05 de abril de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium